



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 90/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 187.785,74 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), MEDIANTE REPROGRAMAÇÃO DE DOTAÇÕES, PARA SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento no art. 7º da Lei Municipal nº 2.331, de 21 de novembro de 2019;

Considerando ser necessária a suplementação de dotação do orçamento municipal vigente (Lei 2.331, de 21 de novembro de 2019 e por normas posteriormente editadas), para o atendimento de despesas adicionais com a Casa Abrigo, através do Termo de Colaboração firmado com a APAI – Associação de Proteção e Assistência à Infância e para atendimento de despesas com a devolução do saldo remanescente do Convênio celebrado para a Construção de uma Creche Escola – Proc. 06588/2013 à Secretaria de Estado da Educação e;

Considerando que a suplementação será atendida com a reprogramação de dotações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei 2.331, de 21 de novembro de 2019, alterada por normas posteriormente editadas, em favor do Departamento Jurídico, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.507,00 (cinco mil, quinhentos e sete reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.08.02	SEÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
129	3.3.50.43-01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	08.244.0086.2.127	R\$ 5.507,00
Cod. Aplicação: 510. 0000 – Assist. Social Geral				

Parágrafo Único - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o caput são provenientes da reprogramação de dotação dentro da mesma Unidade Executora e Fonte de Recursos, mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
113	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	08.244.0086.2.054	R\$ 3.507,00
Cod. Aplicação: 510. 0000 – Assist. Social Geral				





Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.08.02	SEÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
128	3.3.50.43-01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	08.241.0086.2.127	R\$ 2.000,00
Cod. Aplicação: 510. 0000 – Assist. Social Geral				

Art. 2º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei 2.331, de 21 de novembro de 2019, alterada por normas posteriormente editadas, em favor do Departamento de Administração, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 182.278,74 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
168	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.365.0110.1.078	R\$ 182.278,74
Cod. Aplicação: 210. 0000 – Educação Infantil				

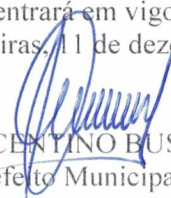
Parágrafo Único - O recurso necessário à abertura do crédito a que se refere o caput será o proveniente da reprogramação de dotação orçamentária, observada a mesma Fonte de Recurso e Elemento de Despesa, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
146	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.452.0109.2.142	R\$ 182.278,74
Cod. Aplicação: 100.0047 – Cessão Onerosa Pré-Sal				

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.227, de 10 de outubro de 2017 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e da Lei nº 2.307, de 19 de junho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos arts. 1º e 2º serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Santa Cruz das Palmeiras, 11 de dezembro de 2020.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal


Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em
18/12/2020 Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete